

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2013 - OBJETO: Aquisição de gêneros para alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino conforme condições estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze, às nove horas reuniram-se a Pregoeira **CARLA SOUZA OLIVEIRA** e a Equipe de Apoio formada por **LEANDRO LEAL DA ANUNCIÇÃO** e **SILAS AUGUSTO SANTOS MOURA**, nomeados pela Portaria nº. 037, de 03 de janeiro de 2013, para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**, cujo objeto é Aquisição de gêneros para alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino conforme condições estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência. Foi convidada para participar do certame a nutricionista **SUMARA OLIVEIRA MATOS**. Compareceram ao Certame **SUMARA OLIVEIRA MATOS** (CRN-5 5323), Nutricionista Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar neste Município e as empresas: **FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 10.562.047/0001-00, representada pelo Sr. **RONALDO CABRAL DA ANUNCIÇÃO** - CPF nº. 950.128.425-53; **DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 34.099.242/0001-04, representada pelo Sr. **DEMerval JOSÉ DE JESUS** - CPF nº. 043.500.348-89; **FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME** - CNPJ 17.217.669/0001-32, representada pelo Sr. **JOSÉ HAMILTON DÓREA LIMEIRA** - CPF nº. 204.946.535-15. A Sra. Pregoeira deu início à sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão adotados no decorrer da sessão. **A Pregoeira registrou que a sessão pública está sendo gravada e que o vídeo integrará os autos deste Processo Administrativo.** Dando prosseguimento aos trabalhos a Pregoeira solicitou dos licitantes seus documentos de credenciamento o que foi de logo apresentado e entendido de acordo com as exigências editalícias. Acerca da documentação de credenciamento a empresa **FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME** questionou que a empresa **DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** deixou de apresentar a Certidão expedida pela junta comercial exigida no item 14.8 do edital, portanto

não vai se beneficiar do tratamento diferenciado previsto na lei 123/06. A empresa **FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME** registra ainda que a empresa **FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** não apresentou a declaração de pleno conhecimento dos requisitos do edital, mas poderá fazê-lo manualmente. Assim a empresa **FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** fez o documento manualmente o qual foi rubricado pelos presentes e anexado junto ao restante da documentação.

LOTE 01

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Lote 01, classificando aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 01**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata

LOTE 01 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	104.885,00	Classificada
DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	84.210,00	Classificada
FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME	Sem proposta	Classificada

Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa de lance em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 74.947,03**; e em **2º Lugar** a empresa **DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com a proposta de **R\$ 75.323,65**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Passada a documentação aos licitantes estes não apresentaram impugnações. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante. Em face da fase de análise de amostras deixava de declarar a empresa **FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** vencedora do Lote e de adjudicar-lhe o Lote I até o resultado da análise das amostras.

LOTE 02

Ato contínuo, a Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Lote 02, classificando aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o Lote 02, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

LOTE 02 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	97.450,00	Classificada
DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	79.550,00	Classificada
FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME	Sem proposta	-

Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa de lance em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA com a proposta no valor de **R\$ 72.684,98**; e em **2º Lugar** a empresa DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com a proposta de **R\$ 73.050,23**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Passada a documentação aos licitantes estes não apresentaram impugnações. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante. Em face da fase de análise de amostras deixava de declarar a empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA vencedora do Lote e de adjudicar-lhe o Lote II até o resultado da análise das amostras.

LOTE 03

Ato contínuo, a Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Lote 03, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue. Em seguida iniciou a disputa de lances para o Lote 03, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

LOTE 03 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	394.857,50	Classificada
DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	386.660,00	Classificada
FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME	Sem proposta	-

Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa de lance em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA com a proposta no valor de **R\$ 358.635,78**; e em **2º Lugar** a empresa DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com a proposta de **R\$ 360.437,96**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Passada a documentação aos licitantes estes não apresentaram impugnações.

Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante. Em face da fase de análise de amostras deixava de declarar a empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA vencedora do Lote e de adjudicar-lhe o Lote III até o resultado da análise das amostras.

LOTE 04

Ato contínuo, a Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Lote 04, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o Lote 04, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

LOTE 04 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	246.826,00	Classificada
DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	244.335,00	Classificada
FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME	240.170,50	Classificada

Depois de registrar alguns lances a empresa FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa de lance em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA com a proposta no valor de **R\$ 228.417,10**; e em **2º Lugar** a empresa DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com a proposta de **R\$ 229.564,92**, e em **3º Lugar** a empresa FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME com a proposta de **R\$ 234.214,17**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Passada a documentação aos licitantes estes não apresentaram impugnações. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante. Em face da fase de análise de amostras deixava de declarar a empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA vencedora do Lote e de adjudicar-lhe o Lote IV até o resultado da análise das amostras.

LOTE 05

Ato contínuo, a Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Lote 05, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o Lote 05, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

LOTE 05 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	54.837,30	Classificada

DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	57.226,00	Classificada
FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME	53.172,00	Classificada

A empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA declinou da apresentação de lances.

Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa de lance em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com a proposta no valor de **R\$ 52.906,14**; e em **2º Lugar** a empresa FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME com a proposta de **R\$ 53.172,00**, e em **3º Lugar** a empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA com a proposta de **R\$ 54.837,30**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Passada a documentação aos licitantes foi constatada que a empresa DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA não apresentou a Certidão de Concordata, Falência e Recuperação Judicial, conforme o exigido no item 19.1.3 do edital. Assim, a Pregoeira julgou inabilitada a licitante, procedendo com a análise dos documentos de habilitação da **2º classificada** a empresa FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME. Passada a documentação aos licitantes estes não apresentaram impugnações. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante. A empresa FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME, desistiu da entrega do Lote, passando assim para a empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA com a proposta de **R\$ 52.500,00**, a análise dos documentos de habilitação da empresa já foi conferida e julgada conforme no lote I.

Em face da fase de análise de amostras deixava de declarar a empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA vencedora do Lote e de adjudicar-lhe o Lote V até o resultado da análise das amostras.

LOTE 06

Ato contínuo, a Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Lote 06, classificando aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o Lote 06, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

LOTE 06 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	32.800,00	Classificada
DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.600,00	Inabilitada
FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME	23.840,00	Desclassificada

A empresa FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME solicitou a retirada da sua proposta para este lote alegando que os cálculos estão incorretos, não podendo a empresa fazer a entrega dos produtos com o valor proposto.

Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada apenas a Empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA com a proposta no valor de **R\$ 32.000,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Passada a documentação aos licitantes estes não apresentaram impugnações. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante. Em face da fase de análise de amostras deixava de declarar a empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA vencedora do Lote e de adjudicar-lhe o Lote VI até o resultado da análise das amostras.

LOTE 07

Ato contínuo, a Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Lote 07, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o Lote 07, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

LOTE 07 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	244.586,00	Classificada
DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	240.371,00	Inabilitada
FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME	Sem proposta	-

A Pregoeira ordenou a propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada apenas a empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA que registrou o lance com a proposta no valor de **R\$ 240.000,00** conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Passada a documentação aos licitantes estes não apresentaram impugnações. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante. Em face da fase de análise de amostras deixava de declarar a empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA vencedora do Lote e de adjudicar-lhe o Lote VII até o resultado da análise das amostras.

LOTE 08

Ato contínuo, a Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Lote 08, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o Lote 08, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

LOTE 08 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	55.353,00	Classificada
DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	54.970,00	Inabilitada
FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME	Sem proposta	-

A Pregoeira ordenou a propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada apenas a empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA que registrou o lance com a proposta no valor de **R\$ 54.000,00** conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Passada a documentação aos licitantes estes não apresentaram impugnações. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante. Em face da fase de análise de amostras deixava de declarar a empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA vencedora do Lote e de adjudicar-lhe o Lote VIII até o resultado da análise das amostras.

LOTE 09

Ato contínuo, a Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Lote 09, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue. Em seguida iniciou a disputa de lances para o Lote 09, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

LOTE 09 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	5.913,00	Classificada
DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	5.595,00	Inabilitada
FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME	Sem proposta	-

A Pregoeira ordenou a propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada apenas a empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA que registrou o lance com a proposta no valor de **R\$ 5.800,00** conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Passada a documentação aos licitantes estes não apresentaram impugnações. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante. Em face da fase de análise de amostras deixava de declarar a empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA vencedora do Lote e de adjudicar-lhe o Lote IX até o resultado da análise das amostras.

LOTE 10

Ato contínuo, a Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Lote 10, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o Lote 10, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

LOTE 10 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	22.500,00	Classificada
DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.500,00	Inabilitada
FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME	Sem proposta	-

A Pregoeira ordenou a propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada apenas a empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA que registrou o lance com a proposta no valor de **R\$ 22.000,00** conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Passada a documentação aos licitantes estes não apresentaram impugnações. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante. Em face da fase de análise de amostras deixava de declarar a empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA vencedora do Lote e de adjudicar-lhe o Lote X até o resultado da análise das amostras.

LOTE 11

Ato contínuo, a Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Lote 10, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o Lote 10, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

LOTE 11 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	43.000,00	Classificada
DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	38.000,00	Inabilitada
FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME	Sem proposta	-

A Pregoeira ordenou a propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada apenas a empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA que registrou o lance com a proposta no valor de **R\$ 42.500,00** conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Passada a documentação aos licitantes estes não apresentaram impugnações. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante. Em face da fase de análise de amostras deixava de declarar a empresa

FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA vencedora do Lote e de adjudicar-lhe o Lote XI até o resultado da análise das amostras.

A Pregoeira registra que os licitantes vencedores que a entrega das amostras deverá ser feita em até 02 dias úteis após esta sessão, no endereço indicado no edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes, submetendo-se o processo à Autoridade Competente para fins de homologação. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

CARLA SOUZA OLIVEIRA

Pregoeira

LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO

Equipe de Apoio

SILAS AUGUSTO SANTOS MOURA

Equipe de Apoio

SUMARA OLIVEIRA MATOS

Nutricionista (CRN-5 5323)

FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS

Ronaldo Cabral da Anunciação - CPF nº. 950.128.425-53

DEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Demerval José de Jesus - CPF nº. 043.500.348-89

FENIX MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME

José Hamilton Dórea Limeira - CPF nº. 204.946.535-15.